



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/18

CONTRATO/ADITIVO Nº 452/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.330/2018 e 48.968/2018 anexo ao de nº 02.140/2018 - PREGÃO Nº 005/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10

ADITAMENTO: Aditamento de quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67 e pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.808.373/0001-57, sediada na Rua Dr. Jaguaribe, 630, VI Nossa Sra. de Fátima, Botucatu - SP, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de maio de 2.017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada, em mais 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) litros de Diesel S10, que considerando o valor unitário de R\$ 3.40, acresce ao valor total do contrato a importância de **RS 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, distribuídos da seguinte forma:

- Secretaria de Saúde ----- 15.000 ltrs de óleo diesel S10, valor unitário R\$ 3,40, valor total R\$ 51.000,00
- Secretaria de Educação ---- 32.500 ltrs de óleo diesel S10, valor unitário R\$ 3,40, valor total R\$ 110.500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 12 DEZ 2018

  
**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**ANDRÉ GASPARI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
**Fabiano Roberto Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.J. - 3.571-7

2.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3